



**Prefeitura
de Timbó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO NO RH. Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Timbó, SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a ausência de candidatos aprovados nos concursos públicos e processos seletivos realizados, torna público, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA para cadastro no RH 01/2019, com o objetivo de contratação de pessoal em regime jurídico administrativo especial, nos termos da Lei nº 2.045 de 22 de dezembro de 1998 e alterações e Decreto nº 5.425, de 02 de dezembro de 2019, para o cargo de MÉDICO PSF, que será regido nos seguintes moldes:

I –DO CARGO, CARAGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS, DESCRITVO DE FUNÇÃO E SALÁRIO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS específicos	DESCREVO DAS FUNÇÕES	SALÁRIO BASE
Médico Clínico Geral/PSF	40 h/s*	CR	Ensino Superior completo na área, registro na entidade profissional competente (CRM/SC)	Clínica geral, incluindo execução de consultas clínicas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais, exames ectoscópicos, diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento de patologias; Prestar assistência integral, contínua e sistemática, com resolutividade e boa qualidade em relação às necessidades individuais ou coletivas de saúde da população em geral, no atendimento em unidades de saúde e/ou serviços de saúde do município; referendando os programas preconizados pelo Ministério da Saúde e/ou implantados a nível estadual e/ou municipal; atividades de prevenção (palestras, seminários, etc.) e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.	R\$ 9.487,60

*Além do vencimento inicial poderá o servidor perceber:

- Prêmio Eficiência conforme Lei Complementar nº 397 de 17 de março de 2011 c/c LC nº 475 de 26/02/2016;
- ampliação de jornada e indenização por exercício de PSF no valor de R\$ 3.340,00;



**Prefeitura
de Timbó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – DA DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO:

2.1 - Os candidatos interessados em participar para compor cadastro de reserva junto ao RH da Secretaria de Saúde e Assistência Social para o cargo acima, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre **os dias 09/01/2020 e 10/01/2020, entre os horários das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs**, munidos dos documentos de que trata o item III deste edital.

2.2 - O Departamento de Recursos Humanos é localizado no prédio da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, nº 700.

III – DOS DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

3.1 - Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários designados no item anterior, com a ficha de inscrição constante do anexo deste chamamento devidamente preenchida e munidos de cópia autenticada da seguinte documentação:

1. RG;
2. CPF;
3. Comprovante ou declaração de tempo serviço na área e/ou cópia da carteira de trabalho;
4. Comprovação no Conselho de Classe;
5. Certificação de Graduação na área;
6. Títulos de especialização na área (não obrigatório, exclusivo para pontuação).

3.2 - O candidato poderá autenticar as cópias com os servidores do departamento, necessitando para tanto a apresentação dos respectivos originais;

3.3 - A ausência, incorreção ou ilegibilidade dos documentos ou das informações constantes da ficha de inscrição acarretará a desclassificação do candidato;

IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1 - Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida, serão classificados por ordem decrescente da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

- a) 5 (cinco) pontos para o candidato que comprovar ter exercido no mínimo 1(um) ano atividade igual ou semelhante as do cargo (podendo somar períodos);
- b) 3 (três) pontos por título de especialização (pós-graduação/mestrado e/ou doutorado) na área da saúde.



**Prefeitura
de Timbó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2 - Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato:

- a) tiver idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação no quesito tempo de exercício;
- c) obtiver maior pontuação no quesito especialização.

V – DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

5.1 – A classificação dos candidatos aprovados será divulgada no site do município de Timbó, no dia 13/01/2020.

5.2 – Os candidatos poderão recorrer da classificação até as 17:00hrs. do dia 14/01/2020;

5.2.1 – Os recursos deverão ser endereçados e protocolados junto ao Departamento de recursos humanos do Município de Timbó.

5.3 – O Resultado final da classificação será divulgado na data de 15/01/2020.

VI – DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 – Esta chamada Pública terá validade de até 1 ano, limitada ao chamamento, uma única vez e seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados;

6.2 – Esgotados o chamamento dos candidatos aprovados, poderá ser realizada nova chamada pública.

6.3 – Na hipótese de ocorrência de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, durante o prazo de validade do cadastro do RH, os aprovados nos referidos concurso e processo terão prioridade na contratação, adotando-se novamente o chamamento apenas quando não existirem mais candidatos aprovados em concurso

VII –DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO:

7.1 – Para nomeação no cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;



**Prefeitura
de Timbó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
- e) idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com previa inspeção medica oficial;
- g) firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
- h) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- i) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
- j) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
- k) fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social;

7.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do cadastro do RH.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO CARGO:

8.1 - A convocação do candidato para posse na vaga, se dará por envio de mensagem via sistema eletrônico de comunicação informado pelo candidato em sua inscrição (telefone, e-mail, whatsapp, etc) ou outra forma ágil de comunicação que viabilize sua contratação na celeridade que a natureza da contratação exige;

8.2 - Na convocação constará a data e horário para apresentação pelo candidato dos documentos necessários para o exercício do cargo;

8.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato, sob pena de ser desclassificado do cadastro;

8.4 - O candidato que deixar de comparecer na data e horário estabelecidos na convocação, perderá o direito à vaga, será excluído do cadastro e ficará impedido de participar de novas chamadas públicas no decorrer do ano em exercício a que se referir a chamada.

8.5 - O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso;

8.6 – Os candidatos classificados, serão submetidos a exames médicos de caráter eliminatório, sendo excluído aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, assim atestada pelo médico.

IX – DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO:



**Prefeitura
de Timbó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1 – Os contratados administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento, terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação e aos prazos, inclusive prorrogações, estabelecidos na legislação de regência, Lei municipal nº 2.045/1998.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições desta chamada e do cadastro fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam.

10.2 - Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

10.3 - O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

10.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Cadastro no RH, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.5 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico: <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>.

10.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.7 - Para dirimir eventuais questões oriundas deste Chamamento que não possam ser resolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Timbó, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo II CRONOGRAMA SINTÉTICO DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA.

Timbó, 20 de dezembro de 2019



**Prefeitura
de Timbó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alfredo João Berri
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social



**Prefeitura
de Timbó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____						
RG: _____		CPF: _____				
Endereço: _____						
Bairro: _____		Cidade: _____			CEP.: - _____	
Telefone: _____		Celular: _____				
E-mail: _____						
Whatsapp: _____						
Inscrição		no	Conselho	Regional	de	Medicina n°:

Cargo Pleiteado: _____						

ASSINATURA DO CANDIDATO						

Para preenchimento exclusivo do Departamento de RH:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

- () RG;
- () CPF;
- () Comprovante ou declaração de tempo serviço na área e/ou cópia da carteira de trabalho;
- () Comprovação de inscrição no Conselho de Classe;
- () Certificação de Graduação na área;
- () Títulos de especialização na área (não obrigatório, exclusivo para pontuação):
 - () especialização;
 - () mestrado;
 - () doutorado.



**Prefeitura
de Timbó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Prefeitura
de Timbó**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

CRONOGRAMA SINTÉTICO DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

DATAS	PROGRAMAÇÃO
23/12/2019	Divulgação Da Chamada Pública (DOM)
09 e 10/01/2020 <i>Das 8hrs às 12hrs e das 14hrs às 17hrs</i>	Período de Inscrição
13/01/2020	Divulgação da Lista de Inscritos e da Classificação Parcial
14/01/2020	Prazo para apresentação de Recursos
15/01/2020	Divulgação da Lista Classificação Final